2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.10/CLHO-04907

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2º (segunda) do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Educação**,** Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sra. Jesuslene Sousa da Luz, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 342.663.723-53.

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situada na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO,** pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 170/2021 do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 170/2021, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, passa ser de 08 (oito) meses, de 06 de dezembro de 2022 a 05 de agosto de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação Semed
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

FRANCISCO VILMAR FILHO:10160639387 Assinado de forma digital por FRANCISCO VILMAR FILHO:10160639387 Dados: 2022.12.02 14:08:29 -03'00'

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 02 de dezembro de 2022

JESUSLENE SOUSA DA LUZ:34266372353

Assinado de forma digital por JESUSLENE SOUSA DA LUZ:34266372353
Dados: 2022.12.02 09:10:27 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FRANCISCO VILMAR FILHO:10160639387

Assinado de forma digital por FRANCISCO VILMAR FILHO:10160639387
Dados: 2022.12.02 14:08:51 -03'00'

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA